



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 733 - de 03 a 09 de Abril de 2015

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Feiras de Artesanato do município absorvem profissionais da Padaria Escola

Capacitar os moradores de Rio das Ostras para o mercado de trabalho. Este é o objetivo da Padaria Escola do Município, mantida pela Prefeitura, que oferece qualificação profissional em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e que nos dois últimos anos a unidade já qualificou 363 profissionais nos cursos de Panificação, Confeitaria, Cozinha Industrial e Auxiliar de Cozinha.

Viviane Drago Medeiros, 38 anos, moradora do Município há dez anos, conhece a qualidade das aulas oferecidas na Padaria Escola. Em 2014 e em janeiro deste ano, fez os cursos de Cozinheiro Industrial e Padeiro na unidade e atualmente comercializa bolos e doces de festa na Feirinha da Avenida Amazonas, no Centro.

“Quando entrei na sala de aula não sabia nada. Os instrutores do Senai nos incentivam a estudar e a empreender. Passam confiança para você servir e comercializar produtos de qualidade à população. Os cursos, tanto o de Cozinha Industrial como o de Panificação, atenderam às minhas expectativas. As aulas práticas são realmente maravilhosas”, destaca.

O desejo de mudar de vida é o principal ingrediente da trajetória de ex-motorista José Adolfo Damasceno, 42 anos, que há três anos veio para Rio das Ostras com a esposa e dois filhos.

Com a trajetória de quem tem três cursos profissionalizantes com a chancela do Senai no currículo, José Adolfo acredita que a capacitação profissional

é o primeiro passo para ingressar nas empresas ou se tornar um empreendedor bem-sucedido. “Preparar o profissional é difícil. Os instrutores da Unidade tentam equilibrar as aulas práticas com as teóricas. Só tenho que agradecer a dedicação dos professores, em especial da professora Marli, do curso de Confeitaria”, lembra, com carinho.

PARCERIA COM SENAI – Nos anos de 2013 e 2014, a Padaria Escola formou 363 profissionais nos cursos de Panificação, Confeitaria, Cozinha Industrial e Auxiliar de Cozinha. A cada nova formatura, a maioria dos formandos já sai contratada ou com planos para abrir seu próprio negócio em Rio das Ostras.

De acordo com a Administração Municipal, qualificar mão-de-obra é uma das prioridades da política de desenvolvimento econômico da cidade.

Os cursos de Panificação, Confeitaria, Cozinha Industrial e Auxiliar de Cozinha da unidade têm duração de três meses, com 300 horas de aulas práticas e teóricas, com aulas ministradas por instrutores do Senai. Para atender aos alunos, a unidade foi reformada e ampliada em 2013, aumentando a capacidade de atendimento.

A unidade fica no Parque da Cidade, na Rua Três Marias, s/nº, em Nova Cidade. Mais informações sobre os cursos de qualificação oferecidos podem ser obtidas pelo telefone (22) 2771-6364.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS**MESA DIRETORA****ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1228/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 125/2015-SECTRAN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica derogado o Decreto nº 1221/2015, dele excluindo o Cidadão **THIAGO CODEÇO MOUTINHO** - SSTU 250/09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1229/2015

Altera o Decreto nº 1010/2014, que dispõe sobre o programa de simplificação de Licenciamento para abertura de empresas – ALVARÁ SIMPLES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 9º do Decreto nº 1010/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Título IV

– Da Licença de Localização e Funcionamento Especial

...

Art. 9º - *Incluem-se entre os usos e atividades sujeitos à concessão de Licença de Localização e Funcionamento Especial:*

...

IV – *Congregações e/ou núcleos religiosos cuja matriz esteja estabelecida em outro Município;*

Parágrafo único – *O prazo de validade da Licença de que trata o inciso IV deste artigo será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo, conforme o caso, a critério da Administração Pública, ser renovada por igual período.”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1230/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1231/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na

ANEXO DO DECRETO Nº 1230/2015

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.835 FMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.50.41.00 - 0.1.50		335.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	4.4.90.52.00 - 0.1.50	134.000,00	
06.01 - 10.302.00045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	4.4.90.52.00 - 0.1.50	134.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Atenção Complementar	4.4.90.52.00 - 0.1.50	67.000,00	

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

TOTAL	335.000,00	335.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1231/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151 GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		20.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	20.000,00	

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

TOTAL	20.000,00	20.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1222/2014(*)

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Suspensão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 29506/2011 e seu apenso nº 1679/2013, restou comprovado que a Servidora Carla Cardoso de Souza, Professor I, matrícula nº 4802-0, praticou conduta tipificada no art. 103, inciso XI da Lei 079/94,

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** à Servidora Carla Cardoso de Souza, Professor I, matrícula nº 4802-0, a penalidade de suspensão por 10(dez) dias, convertida em multa, conforme previsto no artigo 112, parágrafo único, da Lei 079/94.

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 29506/2011 e seu apenso nº 1679/2013 e **ARQUIVAR** os Processos Administrativos supracitados, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 711, de 31/10 a 06/10/2014.*

PORTARIA Nº 0312/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 10156/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 23/03/2015, o servidor **RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula nº 7523-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0313/2015

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SME nº 23, de 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para constituir Comissão de acompanhamento do processo de incineração dos documentos escolares da Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO
Santuza Dias Borba|218/6|Diretora
Sandra Rodrigues Bastos|21237/7|Agente Administrativo
Driely Lima Gegenheimer Correia|20960/0|Supervisora de Ensino

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0314/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 05/03/2015, a Servidora **KATIA CILENE DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 11113-9, do cargo efetivo de Fiscal de Transporte, lotada na SECTRAN, conforme o Processo Administrativo nº 7332/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0315/2015

Derroga Portarias, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 262/2015, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0315/2015

NOME|FUNÇÃO|CPF
Maria Cristina de Paula Fernandes Canes|Médico Socorrista II|573.076.608.68
Izabel Cristina Dias Silva|Médico Socorrista II|042.006.367-60
Vitor Vinder de Oliveira Vieira|Médico Socorrista III|092.438.627-40
Mozart Menezes Carvalhaes|Médico Socorrista III|266.487.177-34
Ana Paula Orige Medeiros|Médico Socorrista II|006.862.919-21

PORTARIA Nº 0316/2015

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a contar de 10/02/2015, a Portaria nº 1348/2012, publicadas no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0317/2015

Dispensa servidor de fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 9827-2, da função de Fiscal do Contrato nº 253/2012, Processo nº 29462/2011 – Manutenção Predial dos Próprios Municipais, conforme o Processo Administrativo nº 11030/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0318/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 4552/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 09(nove) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0318/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
20060-3|Adriana dos Santos Lima|Medico Socorrista II|28/03/2015
20106-5|Alex Novaes Viana|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20076-0|Alexandre Cardoso Paixão|Medico Cirurgião Geral II|28/03/2015
20025-5|Ana Lucia do Nascimento Couto|Assistente Social|28/03/2015
20089-1|Ana Maria Pereira Gomes|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20101-4|Beatriz de Souza Moreira Batista|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20102-2|Elen Lucia Cavalcante Gorga|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20128-6|Fernanda da Silva Almeida|Enfermeiro|28/03/2015
20112-0|Fernanda Eles da Silva Vieira|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20117-0|Gersiane Cristina do Nascimento Fonseca|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20013-1|Glauber Queiroz Boaretto|Medico Ortopedista II|28/03/2015
20146-4|Glauceia Maria Barbosa Bouças|Fisioterapeuta|28/03/2015
20135-9|Ines Granja Cerqueira Motta|Fisioterapeuta|28/03/2015
20156-1|Jonatan Alexandre de Almeida|Enfermeiro II|28/03/2015
20079-4|Jorge Lino de Souza|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20048-4|Juliana Miranda Lima|Enfermeiro II|28/03/2015
20086-7|Leandro de Souza Andrade|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20145-6|Leila Maria Pereira Calixto|Auxiliar de Laboratório|28/03/2015
20057-3|Marcos Muniz Moreira|Medico Socorrista II|28/03/2015
20115-4|Mileidi Pereira Miranda|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20166-9|Marcele Machado de Freitas|Auxiliar Administrativo|28/03/2015
20160-0|Marcio Leandro Pereira da Silva|Agente Administrativo|28/03/2015
20155-3|Silvia Priscila Requena Martins|Auxiliar Administrativo|28/03/2015
20017-4|Monica da Cruz Almeida|Nutricionista|28/03/2015
20066-2|Paulo Mauricio da Costa|Medico Socorrista II|28/03/2015
20087-5|Priscila Paes da Silva Lima|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015
20124-3|Roberta Freitas Custodio da Cruz|Enfermeiro|28/03/2015
20015-8|Roberta Viegas Monnerat|Psicologo|28/03/2015
20105-7|Samira Fernandes|Tecnico em Enfermagem|28/03/2015

20067-0|Silvia da Costa Pereira de Oliveira|Medico Socorrista II|28/03/2015

PORTARIA Nº 0319/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 7604/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 09(nove) meses, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 319/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
20122-7|Carlos Henrique Cunha Soares|Prof. Ed. Física - LP|16/04/2015
20143-0|Eugenio Archanjo Santa'Anna Junior|Prof. Ed. Física - LP|16/04/2015
20125-1|Hermes Ciardulli Fernandes|Prof. Ed. Física - LP|16/04/2015
20123-6|Vanessa de Assis Oliveira|Prof. Ed. Física - LP|16/04/2015
20138-3|Vitória Muniza de Oliveira|Prof. Ed. Física - LP|16/04/2015
20133-2|Renata de Aguiar Linhares|Prof. Ed. Física - LP|16/04/2015
20367-0|Carlos Henrique Francisco da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|16/04/2015
20143-0|Delma Gomes da Silva Rangel|Auxiliar de Serviços Gerais|16/04/2015
20119-7|Fernando Mendes|Auxiliar de Serviços Gerais|16/04/2015
20120-0|Rosilene Cabral da Silva Cruz|Auxiliar de Serviços Gerais|16/04/2015
20116-2|Elaine Guimarães Pires|Fisioterapeuta|16/04/2015
20118-9|Keith Renata Barbosa de Frias|Fisioterapeuta|16/04/2015
20045-0|Danielle Carreiro Brandão|Agente Administrativo|16/04/2015
20046-8|Mayara Soares Alves Marinatti|Agente Administrativo|16/04/2015
20114-6|Tânia Sá de Souza Carvalho Vieira|Agente Administrativo|16/04/2015
20047-6|Victor Augusto Barboza de Oliveira|Agente Administrativo|16/04/2015

PORTARIA Nº 0320/2015

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 4552/2015,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho; **Considerando** a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR os Contratos de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0320/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
20091-3|Beatriz dos Santos Rodrigues Barros|Técnica em Enfermagem|28/03/2015
20070-0|Bruna Lirio da Silva Camacho de Moraes|Técnico de Laboratório|28/03/2015

PORTARIA Nº 0321/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 6020/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 09 (nove) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 321/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO

20148-0|Ana Beatriz Monteiro Barreto|Fisioterapeuta|04/04/2015
20113-8|Ana Carolina Palermo Queiroz da Silva|Enfermeiro|04/04/2015
20144-8|Ana Mirian Araujo Cardozo|Fisioterapeuta|04/04/2015
20095-6|Ana Paula dos Santos Gonçalves|Técnico em Enfermagem|04/04/2015
20129-4|Ana Paula Gomes Mancuso|Enfermeiro|04/04/2015
20099-9|Andresa dos Reis Barcelos da Silva|Técnico em Enfermagem|04/04/2015
20131-6|Anna Carolina Sobrinho de Oliveira Menezes|Enfermeiro|04/04/2015
20136-7|Antonio Ignacio da Silveira Filho|Medico|04/04/2015
20028-0|Antonio Jose Macabu Gouvea|Medico Socorrista III|04/04/2015
20126-0|Carolina de Sousa dos Passos|Enfermeiro|04/04/2015
20154-5|Claudia Valeria Fernandes Brandão|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20149-9|Daiany Kely Gonçalves de Sousa|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20098-0|Daniele Vasconcellos de Souza|Técnico em Enfermagem|04/04/2015
20168-5|Elbia Alinia Cunha Pinto Estrada|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20016-6|Fabiola Carvalho Mendes|Psicólogo|04/04/2015
20150-2|Geneses Rodrigues da Silva|Auxiliar de Laboratório|04/04/2015
20078-6|Giovana Aparecida Milhorato Ribeiro|Técnico de Laboratório|04/04/2015
20020-4|Girlane Defante Dias|Assistente Social|04/04/2015
20062-0|Gustavo Bousquet Viana|Medico Socorrista III|04/04/2015
20064-6|Gustavo Bousquet Viana|Medico Socorrista III|04/04/2015
20152-9|Iara de Melo Nunes|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20170-7|Ivana Maria Souza Gerasso|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20065-4|Jandir de Oliveira Loureiro Junior|Medico Socorrista III|04/04/2015
20132-4|Juliana Andrade Gomes|Enfermeiro|04/04/2015
20147-2|Juliana da Costa Matos|Auxiliar de

Laboratório|04/04/2015
20071-9|Juliana Dornelos Lemos|Técnico de Laboratório|04/04/2015
20139-1|Julio Cesar Ferreira Matuque|Fisioterapeuta|04/04/2015
20134-0|Ligia Werneck Peres Queiroz Lopes|Fisioterapeuta|04/04/2015
20130-8|Maria Angela Andrade Soares Carvalhaes|Medico|04/04/2015
20169-3|Maria Augusta Remigio Tosta|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20151-0|Maria da Gloria Rocha Manhães de Jesus|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20110-3|Marilia Andriolo Machado|Enfermeiro|04/04/2015
20137-5|Michelle de Souza Mafra|Fisioterapeuta|04/04/2015
20171-5|Monica Cardoso da Gloria|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20167-7|Nilceia Scarin|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20140-5|Patricia da Silva Filadelpho|Auxiliar de Laboratório|04/04/2015
20018-2|Roberta de Souza Jacomini|Nutricionista|04/04/2015
20153-7|Rodrigo Azeredo Lourenço|Odontólogo|04/04/2015
20375-0|Rosiane Benjamin dos Santos|Nutricionista|04/04/2015
20104-9|Sandra Maria da Fonseca|Técnico em Enfermagem|04/04/2015
20068-9|Sergene Pereira Barbosa|Técnico de Laboratório|04/04/2015
20022-0|Silvania Damacena Monelis|Assistente Social|04/04/2015
20157-0|Simone Silva de Carvalho|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20142-1|Suellen Lopes Cravo Antunes|Fisioterapeuta|04/04/2015
20127-8|Suellen Sepulveda Pinto|Enfermeiro|04/04/2015
20172-3|Tatiana Mendonça da Silva|Técnico de Radiologia Especializada|04/04/2015
20082-4|Tiago Correa da Silva|Técnico em Enfermagem|04/04/2015
20093-0|Zilda Costa da Assunção|Técnico em Enfermagem|04/04/2015

PORTARIA Nº 0322/2015

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 6020/2015,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os Contratos de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0322/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
20080-8|Caliandra Silva Oliveira Garcia|Técnico em Enfermagem|04/04/2015
20072-7|Geovania Cristina da Silva Borges|Técnico de Laboratório|04/04/2015

PORTARIA Nº 0323/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 23853/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando o Edital 05/2014 – SEMUSA, publicado

no Diário Oficial do Município Edição nº 699 de 08 a 14 de Agosto de 2014,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 09 (nove) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0323/2015

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II
Classificação|Candidato|CPF
1º|Jose Marcio Pereira Campbell|789.977.637-68
2º|Marcelo Rodrigues|076.478.257-63
3º|Rafael Panaro Bassani Soares|089.151.857-65
4º|Paulo Arthur de Lemos Prazeres|100.596.287-15

MÉDICO INTENSIVISTA II
Classificação|Candidato|CPF
1º|Sandro Ferreira de Siqueira|862.568.406-82

MÉDICO SOCORRISTA II
Classificação|Candidato|CPF
33º|Roberto Teixeira Apolinario|084.175.307-54
34º|Osvaldo Machado Filho|040.750.038-33
35º|Robson Leal Mazega|799.744.817-91
36º|Frederico da Silva Cesario|045.073.087-55
37º|Bruno de Almeida Figueira|091.239.277-04
38º|Gabriel Prucoli Benevenuto|051.832.446-00
39º|Thiago Batista Barroso da Silva|097.778.187-93
40º|Gilmar da Silva Francisco|100.071.337-74
41º|Henrique Costa Ferreira|121.633.737-38
42º|Reinaldo José Dias|239.507.067-04
43º|Antonio José Coelho dos Santos|069.939.807-03
44º|Weverton Silva Costa|059.853.356-74
45º|Rosilene Cassiano do Carmo Peres|092.598.937-12
46º|Marcos Leal Buenaga|090.597.517-01
47º|Phylippe Barreto Gonçalves|111.466.377-80
48º|Luiz Antonio Cruz Pessanha|805.472.497-72
49º|Debora Sant'Ana Siqueira|120.109.987-07
50º|Filipe Von-Held Cabral|122.129.907-74
51º|Sarah Grassine de Souza|130.657.097-24

PORTARIA Nº 0324/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 10042/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando o Edital 02/2014 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 09 (nove) meses, em caráter emergencial, a partir de 06/04/2015, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da

Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0324/2015

[PROFESSOR II - HISTÓRIA]
Classificação|Candidato|CPF
25|**WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS**|099160137-80

[PROFESSOR II - CIÊNCIAS]
Classificação|Candidato|CPF
22|**JULIANA CEBRIANO RAMIRES**|141674857-10

PROFESSOR II – ARTE
Classificação|Candidato|CPF
24|**ISIS RIBEIRO CAETANO** |128588847-22

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Classificação|Candidato|CPF
23|**BRUNO MOREIRA DE SOUZA** |119974017-97

AUXILIAR DE CRECHE
Classificação|Candidato|CPF
15|**MARISTELA GONÇALVES DE SOUZA NUNES**|144225257-00
16|**APARECIDA REGIANE RIBEIRO DELPOSO LOZANO**|167572818-64
17|**CARLA BEATRIZ DE JESUS**|251276298-01

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Classificação|Candidato|CPF
115|**DANIELE RODRIGUES ALMEIDA**|081920747-06
116|**PATRICIA RIBEIRO DE MELLO**|099063367-57
117|**ELIENE SANTOS PEREIRA**|132622287-29
118|**LUCIANA DE REZENDE NOGUEIRA**|055588627-18
119|**MICHELE DE OLIVEIRA MENDES**|125381007-98
120|**FABYLE GOUART DA SILVA**|119014087-01
121|**JULIANA PACHECO BERLING**|125082227-04
122|**ROSANA LESSA CÂNDIDO**|123616797-01
123|**TATIANA ALVES MIGUEL DA SILVA**|136696017-32
124|**MARISTELA GONÇALVES DE SOUZA NUNES**|144225257-00
125|**LORENA SANTOS COUTINHO**|107398517-21

MONITOR ESCOLAR
Classificação|Candidato|CPF
11|**ROSÂNGELA RABELLO DA COSTA**|732676277-53
12|**MARIA DE FATIMA DE SOUZA DUARTE**|809194137-49

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0324/2015

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA
06/04/2015
FUNÇÕES
Professor II – História;
Professor II – Ciências;
Professor II – Arte;
Professor II – Educação Física;
Auxiliar de Creche;
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
Monitor Escolar.
DOCUMENTAÇÃO
RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)
OBS:ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO

DESAS DESTA PREFEITURA SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0325/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 6018/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 09(nove) meses, com lotação na SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0325/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
20097-2|**Alexandre Carmo de Mello**|Técnico em Edificações|14/04/2015
20085-9|**Filomena Bittencourt de Almeida**|Arquiteto|14/04/2015
20083-2|**Jairo Lúcio Gomes Siqueira**|Arquiteto|14/04/2015
20077-8|**Jeannine Cardoso Codeco**|Arquiteto|14/04/2015
20092-1|**Sony Souza Gamas**|Técnico em Edificações|14/04/2015
20088-3|**Tânia Márcia Ferreira Freitas**|Arquiteto|14/04/2015

PORTARIA Nº 0326/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 6017/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato de Trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, a contar da data ali mencionada, por até 09(nove) meses, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 326/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
20073-5|**Gabriel de Oliveira Monteiro**|Auxiliar de Serviços Gerais|04/04/2015

PORTARIA Nº 0327/2015

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão e Dispensa rescindindo contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10981/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD, a contar de 31/03/2015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD a contar de 01/04/2015.

Art. 3º - EXONERAR a servidora referida no Anexo III desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado, da SEMAD, a contar de 31/03/2015.

Art. 4º - NOMEAR os servidores referidos no Anexo V desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD, a contar de 01/04/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0327/2015

Nome|Matricula|Função Gratificada|Símbolo
Marcelo Pinho Machado|10608-9|Assessor Técnico III|FGA2
Filipi da Silva Peixoto|11271-2|Membro Vogal da CAED|FGA3
Simone de Almeida Cotto|11172-4|Encarregado|FG3
Flavio Matias Cabral Alves|10113-3|Encarregado|FG3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0327/2015

Nome|Matricula|Função Gratificada|Símbolo
Flavio Matias Cabral Alves|10113-3|Assessor Técnico III|FGA2
Simone de Almeida Cotto|11172-4|Membro Vogal da CAED|FGA3
Cristina Maria Jandre Xavier|11172-4|Assessor Técnico III|FGA2

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0327/2015

Nome|Matricula|Cargo em Comissão|Símbolo
Monica Oliveira Braga|11280-1|Coordenador da Folha de Pagamento|CC1

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0327/2015

Nome|Matricula|Cargo em Comissão|Símbolo
Marcelo Pinho Machado|10608-9|Coordenador da Folha de Pagamento|CC1
Filipi da Silva Peixoto|11271-2|Assistente III|CC3

PORTARIA Nº 0328/2015

Exoneração de Cargo em Comissão, Cessa Cessão e Devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11123/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **ACLÉSIO RANGEL SIQUEIRA**, matrícula nº 12183-5, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC1, da SEMBES.

Art. 2º - CESSAR a Cessão do servidor **ACLÉSIO RANGEL SIQUEIRA**, Assistente Social, oriundo do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 3º - DEVOLVER, o servidor **ACLÉSIO RANGEL SIQUEIRA**, Assistente Social, oriundo do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/04/2015.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0333/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/04/2015, ao servidor **THIAGO CORDEIRO RAMOS**, Professor II-Educação Física, matrícula nº 6334-7, lotado na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 5489/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0334/2015

Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/04/2015, a Licença para acompanhar cônjuge, da servidora **EVELINE MARTINS XAVIER DE ALMEIDA SANTANA**, Professor II-Ensino Religioso, matrícula nº 10.627-5, lotada na SEMED, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 3714/2015.

Art. 2º - Determinar que a servidora licenciada cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0335/2015

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 8829/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **MÔNICA FAVATO DE LIMA CUNHA**, matrícula nº 2367-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0336/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0336/2015

Processo Administrativo nº 8974/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS| NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 8062/2015

Portaria nº 247/2015

30 dias|Leila Teodoro dos Santos|Chefe de Divisão|4912-3| 2013/2014|01/04 a 30/04/2015

PORTARIA Nº 0337/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 16/04/2015, à servidora **MARIANA ISMÉRIO DE FIGUEIREDO**, Agente Tributário, matrícula nº 6247-2, lotada na SEMFAZ, conforme o Processo Administrativo nº 2527/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0338/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0338/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Jaqueline Miranda dos Santos/ 3278-6|Professor II| SEMED|02/04/2015|9374/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

• **Pregão para Registro de Preços nº 016/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 56442/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para locação de veículo tipo van, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, com motorista, seguro

e manutenção, que atenderá aos diversos Programas e Projetos da Secretaria de Bem-Estar Social, inicialmente ADIADO *SINE DIE* fica **REVOGADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 17/04/2015 às 09:00 horas, Pregão nº 006/2015** (Processo Administrativo nº 26210/2014-SESEP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de vídeo-monitoramento para expansão da central de vídeo-monitoramento das vias públicas do Município de Rio das Ostras.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública



Aqui você fica sabendo das ações, programas e projetos que a Administração Municipal oferece à população de forma ágil e direta

WEBRÁDIO:
a informação a um clique de você



Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS DAS 23H ÀS 07H30 - ABRIL 2015

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
			Drogaria Sinfra	Drogaria Boa Saúde	Uno Farma	Farmácia Esperança
5	6	7	8	9	10	11
Drogaria e Perf. Liberdade	Drogaria Mais Popular	City Farma	Drogaria Tamoio	Drogaria Litorânea	City Farma	Drogaria Amazonas
12	13	14	15	16	17	18
Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco	Fort Farma	Drogaria Tamoio	Farmais	Farmácia Bangu	Drogaria Max
19	20	21	22	23	24	25
Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Farmácia Pague Menos
26	27	28	29	30		
City Farma	Drogaria Sucesso	Farmácia Vitória	Braseg Drogaria	Drogaria Marins		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

PROCESSO ADM. | AUTO DE INFRAÇÃO Nº | ENDEREÇO DO IMÓVEL | AUTUADO

6193/2002|10471|Alameda Carlos Lacerda – Lote: 01 – Quadra: N – Novo rio das Ostras| **Antonio do Nascimento Rodrigues CPF: 059.950.357-20**

26710/2010|10774|Rua da Camélias esquina com Rua Acerbal Pinto Malheiros – Lote: 11 – Loteamento Itaitia III| **Renato Alex Julio Velasco CPF: 988.025.007-97**

03050/2012|10467|Alameda Principal – nº 127 – Quadra: H – Lote: 05 – Bosque da Areia| **Maria de Lourdes da Silva CPF: 602.962.167-04**

1167/2015|10466|Rua: Ivan Lins – nº 96 – Casa: 01 – Quadra: 69 – Lote: 08 – Enseada das Gaivotas| **Hercules Nunes Leal CPF: 374.990.417-00**

26290/2009|10672|Rua: Lucia Martins Pedreira – Quadra: 46ª – Lote: 10 – Rio das Ostras| **Andre da Costa Pereira CPF: 077.988.897-05**

32677/2011|10665|Rua: Projetada – Quadra: D – Lote: 17 – Condomínio Porto Seguro – Rio das Ostras| **Marcelo Xavier Pereira CPF: 842.198.827-15**

47877/2013|10667|Rua: Vasouras – Quadra: 57 – Lote: 05 – Jardim Marileia| **Gilmara Cavarato Stellet e Outros CPF: 084.670.927-93**

47877/2013|10668|Rua: Vasouras – Quadra: 57 – Lote: 05 – Jardim Marileia| **Rodrigo Valente de Sá CAU/BR A41596-0 577/2015|10669|Avenida Flor do Campo – nº 279 – Apto: 103 – Residencial Praia Âncora| **Andre Francisco Nazaré CPF: 072.224.307-33****

577/2015|10670|Avenida Flor do Campo – nº 279 – Apto: 104 – Residencial Praia Âncora| **Ieda Barcelos CPF: 362.103.827-20**

2558/2015|10469|Rua: C Lote: 16 – Quadra: 04 – Vista Mar| **Amairi Dias dos Santos CPF: 058.002.777-53**

2558/2015|10468|Rua: D – Lote: 03 – Quadra: 04 – Vista Mar| **Diogo Cerqueira de Lima Costa CPF: 095.308.677-19**

2558/2015|10470|Rua: E – Lote: 19 – Quadra: 05 – Vista

Mar| **Marisa Seara da Silva Inscrição: 01.8.056.0146.001 29250/2014|10773|Rodovia Amaral Peixoto – Quadra: Comercial – Lote: 40 – Loteamento Mar do Norte| **L.M. Consultoria e Projetos Ltda CNPJ: 19.526.883/0001-04 56659/2013|10703|Rua: B – Quara: D – Lote: 13 – Loteamento Praia Bella – Mar do Norte| **Marcos Cesar Freire Silva CPF: 071.596.217-51 56659/2013|10705|Rua: B – Quara: D – Lote: 13 – Loteamento Praia Bella – Mar do Norte| **Danuzia Carla V de C Pietro CAU/BR A10569-4********

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

PROCESSO | NOTIFICAÇÃO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | NOTIFICADO

35113/2010|13233|Rua: Jandira Moraes Pimentel – nº 06 – Novo Rio das Ostras | **Luis Fernando Nunes CPF: 964.383.557-04**

47877/2013|14059|Rua: Vassouras – Quadra: 57 – Lote: 05 – Jardim Marileia| **Gilmara Cavarato Stellet e Outros CPF: 084.670.927-93**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea “C” da Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

PROCESSO | EMBARGO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | EMBARGADO

56659/2013|6835|Rua: B – Quadra: D – Lote: 13 – Loteamento Praia Bella – Mar do Norte| **Marcos Cesar Freire Silva CPF: 071.596.217-51**

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão de Registros, Inscrição e Reavaliação e Análise de Projetos de Entidades, Programas/Projetos e Serviços Governamentais e Não Governamentais** que terá como função o registro de entidades e inscrição dos programas, reavaliação de programas, comunicações ao Conselho Tutelar e à Justiça, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de março de 2015, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Ludmila Pires Martins Lima - SEMUSA
Raphael Elbas Meri de Thuin – SEMEL

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Claudineia de Afonso Macedo - PESTALOZZI
Rosane Milena dos Santos Batista – PASTORAL DA CRIANÇA

Rio das Ostras, 20 de março de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão de Orçamento e Fundo** que terá como função acompanhar a gestão do FMIA, apresentar propostas para regulamentação do FMIA, acompanhar e monitorar o processo de elaboração/execução dos: PPA, LDO e LOA, definir critérios a serem adotados nos repasses dos recursos captados pelo FMIA e articular o CMDCA com os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do Município, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de março de 2015, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Simone Maria Gomes - SEPLAN
Paulo Sérgio Batista - SEMBES

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Debora Dutra Reis de Souza - APAE
Marcia Barelli Correa Faria - ADOTE

Rio das Ostras, 20 de março de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2015

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão de Comunicação e Divulgação** que terá como função a divulgação dos trabalhos do CMDCA e do Conselho Tutelar e do processo de construção de uma política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes, mobilização social no Município, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de março de 2015, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Dalva Barcelos Fragoso - SEMED
Líliá Cristina Miranda Rodrigues - SEMED

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Deyse Luci de Almeida - PESTALOZZI
Patrícia Ribeiro Miranda – PASTORAL DA CRIANÇA

Rio de Janeiro 20 de março de 2015.

Rio de Janeiro 20 de março de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 012/2015

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão de Políticas de Atendimento dos Direitos, Capacitação e Formação** que terá como função a construção do diagnóstico e monitoramento contínuo da execução da Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de março de 2015, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Érika Marques Samis - SEMBES

Heraldo Modesto - SECPLAN

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Flávia Werneck Pereira - Fundação Joanna de Ângelis

Maristela Yarochevsky - APAE

Rio de Janeiro 20 de março de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 013/2015

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão Organizadora da Conferência Livre (Pré-Conferência)**, a realizar-se em abril/maio do corrente ano, destinada a atrair a participação de crianças, adolescentes e demais participantes da sociedade, promovendo a divulgação e a mobilização da comunidade local e da sociedade em geral em favor do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Conferência de Direitos da Criança, que ocorrerá 23 de maio do ano corrente, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de março de 2015, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

Heraldo Modesto - SECPLAN

Flávia Werneck Pereira - Fundação Joanna de Ângelis

Rosane Milena dos Santos Batista – Pastoral da Criança

Rio das Ostras 20 de março de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 014/2015

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Constituir a **Comissão Organizadora da Conferência de 23 de maio de 2015 sob o Tema “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”**, que terá como função: construir a agenda; os objetivos; os eixos de discussão; grupos temáticos; programação; cronograma; palestrante; até a plenária final, com apreciação e votação das propostas eleitas, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de março de 2015, e que será formada pelos seguintes Conselheiros:

Debora Dutra Reis - APAE

Dalva Barcelos Fragoso - SEMED

Claudinéia de Afonso Macedo - PESTALOZZI

Érika Marques Samis - SEMBES

Rio das Ostras 20 de março de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 015/2015

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Processo Seletivo que coordenará o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, composta pelos Conselheiros, empossados em ato do Sr. Prefeito, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, sendo presidida pelo Presidente do CMDCA, Sr. **PAULO SÉRGIO BATISTA**.

DEMAIS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Dalva Barcelos Fragoso – EDUCAÇÃO;

- Ludmila Pires Martins Lima – SAÚDE

- Raphael Elbas Meri de Thum - ESPORTE E LAZER;

- Simone Maria Gomes - PLANEJAMENTO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Claudinéia de Macedo Afonso - PESTALOZZI

- Debora Dutra Reis de Souza – APAE

- Flávia Werneck Pereira - Fundação Joanna de Ângelis

- Marcia Barelli Correa Faria - ADOTE

- Rosane Milena dos Santos Batista - PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º - Definir a competência da Comissão Eleitoral:

I – Receber os pedidos de inscrição, conferir a documentação e atestar a autenticidade das cópias;
II – Encaminhar as inscrições para vistas do Ministério Público;
III – Organizar o processo eleitoral, conforme o Edital de Convocação;
IV – Elaborar o material necessário às eleições;
V – Organizar e julgar os recursos e impugnações;
VI – Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de março de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente

**EDITAL N° 01/2015
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Rio das Ostras, com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Legislação Municipal própria e na Resolução Normativa nº 015/2015 do CMDCA, torna público o Edital do Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização da Promotoria de Justiça Cível de Rio das Ostras - RJ, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.2º - No Município existe 01 (um) Conselho Tutelar como órgão não integrante dos quadros da Administração Pública Municipal, composto de 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela população local e terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo seletivo.

Art.3º - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares, terão remuneração mensal, correspondente ao Cargo Comissionado CC4 da Administração Municipal.

Art.4º - O processo seletivo para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Parágrafo único – Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo seletivo e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo

de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

Art.5º - A **Comissão do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos para cada uma das fases do processo seletivo de Conselheiros Tutelares nos locais abaixo e publicados no Diário Oficial e no site www.riodasostras.rj.gov.br:

I - Na sede do CMDCA, localizada à Rua Paraná, nº 2 – Cidade Beira Mar, Rio das Ostras- RJ;

II – Na sede do Ministério Público – Promotoria de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, localizada à Avenida Claudio Ribeiro, nº 714 – Bosque da Praia, Rio das Ostras- RJ;

III - Na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora nº 75 – Loteamento Atlântico, Rio das Ostras- RJ.

§1º - A divulgação do concurso será feita, ainda, com remessa do presente Edital, com solicitação de divulgação:

I – às Chefias dos Poderes Executivo e Legislativo e às Secretarias e Autarquias Municipais;

II – ao Juízo de Direita da Vara de Família da Comarca de Rio das Ostras;

III – ao Conselho Tutelar;

IV – às Escolas Municipais, Estaduais, Unidades de Ensino Superior e estabelecimentos privados de Ensino;

V – às Entidades representativas da sociedade civil do Município de Rio das Ostras;

VI – às emissoras de rádio locais.

REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Art.6º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencheram os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município de Rio das Ostras, área de jurisdição do Conselho Tutelar;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;

III - Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 3 (três) anos comprovadamente;

IV - Possuir ensino médio completo;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

VII - Ter notório saber na área de direitos da criança e adolescente ou experiência comprovada, mediante documento que confirme a relação de trabalho de, no mínimo 02 (dois) anos na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança ou adolescente, em uma das seguintes áreas:

a) estudos e pesquisas;

b) atendimento direto; ou

c) defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente.

VIII - Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

IX - Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

§1º - O servidor público eleito Conselheiro ficará afastado de seu cargo e passará a receber a remuneração de Conselheiro Tutelar até o final de seu mandato, vedada a acumulação, quando, então, retornará ao cargo original sem prejuízo de seus direitos funcionais.

§2º - A solicitação da candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas;

§3º - Para efeitos de cumprir as exigências do Inciso VII, também se admitirá o trabalho por atuação voluntária, desde que seja regular e permanente, não esporádica ou eventual, comprovada mediante documentos decorrentes das atividades realizadas pelo candidato, no período de 02 (dois) anos;

§4º - A atuação profissional ou voluntária mencionada no §3º, supra, poderá ser verificada, a qualquer tempo, pelo CMDCA, mediante Sindicância, garantidos os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

§5º - Apurada, mediante Sindicância, a que se refere o §4º, supra, a inexistência ou deficiência na atuação profissional ou voluntária, será o Requerimento de Inscrição do candidato indeferido ou, se já empossado Conselheiro, destituído do cargo.

INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art.7º - A participação no presente Processo Seletivo será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site www.riodasostras.rj.gov.br/Eleicaoodoconselhhotutelar.

Art.8º - A inscrição somente será efetuada pessoalmente no período de 01/07/2015 a 10/07/2015, de quarta-feira a sexta-feira, das 10:00 hs. às 16:00 hs, na sede do CMDCA, localizada à Rua Paraná, nº 2 – Cidade Beira Mar.

Art.9º - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Atestado/declaração de idoneidade, em modelo próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/Eleicaoodoconselhohotutelar;

b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Comprovação de residência no Município há pelo menos 03 (três) anos, tais como: contrato de locação ou declaração do locador, com firma reconhecida, contas de água, luz, telefone etc;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

f) Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, certificado ou declaração emitido por Entidade ou Órgão Público em que atuou, comprovando o trabalho efetivo e descrevendo as atividades desenvolvidas com crianças e/ou adolescentes;

g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, obtido em modelo próprio, na sede do CMDCA ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/Eleicaoodoconselhohotutelar;

§1º – Ao preencher o Pedido de Inscrição, o candidato assume responsabilidade acerca das informações prestadas.

§2º – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital.

§3º – O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido.

Art.10º - O Conselheiro Tutelar pode candidatar-se à recondução atendendo a todos os requisitos do Edital, em igualdade de condições com os demais concorrentes.

§1º – O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo seletivo subsequente, conforme disposição do art. 6, §2º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

§2º – Será submetido a Processo de cassação o Conselheiro Tutelar candidato à recondução que utilizar-se do cargo para angariar votos.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.11º - Encerrado o prazo para inscrições, a **Comissão do Processo Seletivo**, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no Art. 9º do presente Edital e fará publicar a lista dos candidatos inscritos aptos a prosseguir no processo seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia 17/07/2015.

IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

Art.12º - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer à **Comissão do Processo Seletivo**, a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, no período de 03 (três) dias úteis, do dia 20 a 22/07/2015,

§1º - O candidato que tiver sua candidatura impugnada receberá ciência formal pela **Comissão do Processo Seletivo**, nos dias 23 e 24/07/2015, contado a partir daquele momento o prazo de 02 (dois) para que apresente a sua defesa.

§2º - Apresentada no prazo a manifestação sobre a impugnação, a **Comissão do Processo Seletivo** analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

§3º - O resultado da análise das impugnações decidido pela **Comissão do Processo Seletivo** será publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia 31/07/2015.

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/ INDEFERIDAS

Art.13º - Findo a análise, serão divulgadas as inscrições deferidas aptas prosseguir no processo seletivo e as inscrições indeferidas, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia 31/07/2015.

EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art.14º - O exame de conhecimento específico sobre ECA, de caráter obrigatório e eliminatório terá divulgado o local da prova, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do

Jornal Oficial do Município do dia 24/07/2015.

Parágrafo único – A prova ocorrerá no dia 02/08/2015 (domingo).

Art.15º - O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva e versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º - A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

§2º - A **Comissão Examinadora**, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à **Comissão do Processo Seletivo** e será composta por 03 (três) Membros da Secretaria de Bem Estar Social, capacitados na Legislação sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º - A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

§4º - A aplicação da prova será realizada por servidores públicos municipais cedidos pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras sob a supervisão do CMDCA e com fiscalização do Ministério Público.

§5º - O exame de conhecimento constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de resposta cada, valendo um ponto cada uma das questões, com total máximo de 30 (trinta) pontos.

§6º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta) por cento de acerto nas questões, ou seja 18 (dezoito) pontos.

§7º - O gabarito da prova será afixado na sede do CMDCA no 03/08/2015 e publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município de 07/08/2015.

§8º - O resultado do exame será publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital e através do Jornal Oficial do Município publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/08/2015.

§9º - Do resultado do exame caberá recurso fundamentado dirigido à **Comissão Examinadora** nos dias 10 e 11/08/2015.

§10º - Após análise e decisão nos recursos pela **Comissão Examinadora**, será divulgada pela **Comissão do Processo Seletivo** a lista dos candidatos aptos a seguir no processo seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, no Diário Oficial do Município de 21/08/2015.

ESCOLHA POR VOTAÇÃO NOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

Art.16º - As urnas serão instaladas em locais a serem definidos e publicados, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial do Município do dia 04/09/2015, cabendo ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Art.17º - Preferencialmente serão utilizadas no processo de votação as urnas eletrônicas obtidas por empréstimo junto à Justiça Eleitoral.

§1º - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, serão obtidas junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja realizada manualmente.

§2º - Na hipótese do uso de urnas comuns, a eleição se dará por cédulas impressas.

Art.18º - Após a divulgação da lista dos candidatos aptos, prevista no §10º do Art.15º, será permitida ao candidato a realização da propaganda eleitoral.

§1º - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§2º - São consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Art.19º - O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional no dia **04 de outubro de 2015**, das 08:00 horas às 17:00 horas.

§1º - O voto será facultativo, secreto e uninominal.

§2º - O candidato concorrerá com o seu número de inscrição no processo seletivo.

Art.20º - Terá direito a votar todo e qualquer eleitor da 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, devendo comprovar tal condição mediante a apresentação do documento oficial de identificação e do título de eleitor no ato da votação.

Art.21º - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente depois de findo o horário de votação no auditório da SEMBES – Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Art.22º - Concluída a apuração dos votos, o Presidente

do CMDCA proclamará o resultado da escolha de imediato, afixando no local a relação com o número de inscrição com que concorreu nas urnas, nome do candidato e respectivo número de votos e promovendo a divulgação, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital e através do Diário Oficial do Município, no dia 09/10/2015.

§1º - Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico acerca do ECA e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

§2º - Os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, dia 13/10/2015, impugnar o resultado da votação, de forma fundamentada dirigida à **Comissão do Processo Seletivo** que decidirá sobre a impugnação até o dia 19/10/2015.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.23º - O resultado final da votação será publicado em ordem decrescente de votação, no Diário Oficial do dia 23/10/2015.

Parágrafo único - Serão considerados eleitos, por via de consequência, titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo os seguintes, na ordem de votação decrescente, considerados suplentes.

CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art.24º - Os 05 (cinco) Conselheiros Titulares eleitos e seus 05 (cinco) Conselheiros Suplentes na sequência de classificação participarão do Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, de caráter obrigatório, sob a organização do CMDCA.

§1º - O Curso de Capacitação será ministrado em local a ser divulgado pela **Comissão do Processo Seletivo**, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Diário Oficial do Município, no dia 27/11/2015.

§2º - O Curso de Capacitação será realizado nos dias 07 a 11/12/2015, contendo um total de 30 (trinta) horas.

§3º - A frequência mínima obrigatória será de 90% (noventa) por cento, devendo ser confirmado através de lista de presença, sob pena de eliminação.

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art.25º - Fica criada a **Comissão do Processo Seletivo**, de formação paritária, composta pela grade eleita do CMDCA Gestão 2015-2016, composta pelos 10 (dez) membros titulares empossados, sendo 05 (cinco) Conselheiros Representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

DOS RECURSOS

Art.26º - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da **Comissão do Processo Seletivo** e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

Art.27º - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da **Comissão do Processo Seletivo**;

Art.28º - A decisão exarada nos recursos pela **Comissão do Processo Seletivo** é irrecorrível na esfera administrativa.

POSSE

Art.29º - Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos serão diplomados e empossados pelo Prefeito Municipal como Membros Titulares do Conselho Tutelar no dia 10 de janeiro de 2016, conforme disposição do art. 14, § 2º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art.30º - O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital | 04/04/2015

Período das inscrições e entrega de documentos – art. 8º | 01 a 10/07/2015

Publicação da relação dos candidatos inscritos – art. 11º | 17/07/2015

Prazo para impugnação de candidaturas – art. 12º | 20 a 22/07/2015

Apresentação de defesa pelo candidato impugnado – art. 12º, § 1º | 23 e 24/07/2015

Publicação do resultado da análise dos recursos – art. 12º, § 3º | 31/07/2015

Publicação das inscrições deferidas e indeferidas – art. 13º | 31/07/2015

Publicação dos locais da Prova de Conhecimento Específico sobre ECA – art. 14º | 24/07/2015

Prova de Conhecimento Específico sobre ECA – art. 14º, paragr. único | 02/08/2015

Publicação do gabarito da prova Conhec. Espec. sobre ECA – art. 15º, § 7º | Lista afixada CMDCA, dia 03/08/2015

Publicação do resultado do exame Conhec. Espec. sobre ECA – art. 15º, § 8º | 07/08/2015

Prazo para recurso do resultado do exame Conhec. Espec. sobre ECA – art. 15º, § 9º | Dias 10 e 11/08/2015

Publicação dos candidatos habilitados no exame – art. 15º, § 10º | 21/08/2015

Divulgação dos locais de votação – art. 16º | 04/09/2015

Data da votação - Processo Seletivo Unificado em todo o Brasil – art. 19º | 04/10/2015

Divulgação da relação com resultado da votação – art. 22º | Lista afixada CMDCA, dia 04/10/2015

Publicação da votação final no Diário Oficial – art. 22º | 09/10/2015

Prazo para impugnação do resultado votação | 13/10/2015

Decisão sobre impugnação do resultado | 19/10/2015

Divulgação do resultado final da votação | 23/10/2015

Divulgação do local do Curso de Capacitação Prévia – art. 24º, § 1º | 27/11/2015

Data do Curso de Capacitação Prévia – art. 24º, § 2º | 07 a 11/12/2015

Diplomação e Posse – art. 29º | 10/01/2016

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31º - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal.

Art.32º - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Unificado dos Conselheiros Tutelares.

Art.33º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso de capacitação e da prova de conhecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de identidade original.

Art.34º - O candidato não poderá se retirar do ambiente da prova. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior, decidida pela **Comissão do Processo Seletivo**.

Art.35º - Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento a esta, implicará a eliminação automática do candidato.

Art.36º - Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou a utilização de: máquinas calculadoras e/ou similares; livros; anotações; réguas de cálculo; impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Art.37º - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip; telefone celular; walkman; agenda eletrônica; notebook; palmtop; pen drive; receptor; gravador; máquina de calcular; máquina fotográfica; controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

Parágrafo único - O CMDCA ou a Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos supracitados.

Art.38º - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Art.39º - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente do CMDCA

EDITAL SEMAP Nº 002/2015

A Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **EMBARGO** relacionado, conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2008, em seu art. 197, IV, por descumprimento da legislação ambiental, especialmente o Art.268 da citada Lei, fica notificado a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|
EMBARGADO
10093/2015| 0271| Rodovia Amaral Peixoto, s/nº - Centro|
Aciorli Figueira CPF: 323.611.067-87

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL SEMAP Nº 003/2015

A Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **EMBARGO** relacionado, conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2008, em seu art. 197, IV, por descumprimento da legislação ambiental, especialmente o Art.268 da citada Lei, fica notificado a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|
EMBARGADO
37.737/2014|00402|Estrada Califórnia, s/nº - Cantagalo|
Selda Miranda do Nascimento CPF: 016.512.577-28

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 002/2015

Nomeia membros do Poder Executivo da "Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – CPMU", no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11142/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Sra. **ALANA RAMALHO PERISSÉ RIBEIRO**, mat. 12507-5, representante titular da SECTRAN, em substituição a Sra. Liame Toledo Piza Jappour P. Gomes, mat. 11894-0.

Art.2º - Ficam nomeados representantes da sociedade civil organizada:

FECIERJ – Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Marcus Rocha Marques, RG 131942-OAB/RJ, como membro titular e Sr. Pablo Rodrigues Jacinto, RG 8572432 SSP-MG como membro suplente.

NEA-BC – Associação Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos, Sra. Liana Cristina de Souza Sant'Anna, CPF 106.847.757-19 como titular e Sra. Ana Paula Demo Modesto, CPF 042.514.729-00 como suplente.

EDSON LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão - CPMU

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 003 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza alteração de itinerário da ramificação da Linha 9 – Ancora X Rocha Leão do Serviço de Transporte

Complementar, na forma que menciona em caráter experimental durante 30 dias.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros;

CONSIDERANDO as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º paragrafo 1º da Lei 1451/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar itinerário da linha 09 Ancora X Rocha Leão do Serviço de Transporte Complementar, na forma abaixo.

ITINERÁRIO DA LINHA 09 – Ancora X Rocha Leão

Destino Ancora:

Rua Henrique Sarzedas (Ponto de saída) -> Rua José Chaves -> Rua Izolino Almeida -> BR 101 (passando por Rio Dourado) -> Estrada Serramar (RJ 162) -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua das Acácias -> Rua das Camélias -> Rua Cinerária -> Rua das Papoulas -> Avenida das Flores -> Rua dos Bouganvilles -> Rua das Camélias (Ponto Final).

Destino Rocha Leão:

Rua das Camélias (Ponto de saída) -> Rua das Dálias -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Avenida Desembargador Ellis Hermydy Figueira -> Rua José Alencar -> Estrada Serramar (RJ 162) -> BR 101 (passando por Rio Dourado) -> Rua Izolino Almeida -> Rua José Chaves -> Rua Henrique Sarzedas (Ponto Final).

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, e com base no art. 1º e 2º, do Decreto nº 1106/2014, convoca os membros, relacionados abaixo e toda sociedade civil organizada, para a Audiência Pública e apresentação do Plano de Mobilidade Urbana Municipal que ocorrerá no dia 06 de abril de 2015 as 18 horas, no Teatro Popular de Rio das Ostras, localizada na Av. Amazonas, s/n – bairro Centro.

SECTRAN|PRESIDENTE: Edson Luiz Pereira
SECTRAN|TITULAR: Eduardo Carvalho Almeida
SECTRAN|SUPLENTE: Rivaldo Augusto Gibaja Gripp
SECLAN|TITULAR: Alana Ramalho Perissé Ribeiro
SECLAN|SUPLENTE: Adiane Conceição de Oliveira
SESEP|TITULAR: Giliard da Silva Silveira
SESEP|SUPLENTE: José A. Mesquita da Rocha
SEMOB|TITULAR: Paulo Cesar de Souza Medeiros
SEMOB|SUPLENTE: Ricardo Altoé de Souza Vieira
SEMED|TITULAR: Zuleika Luiza Monção Zannuzio
SEMED|SUPLENTE: Patrícia Luz Vieira
SEMSP|TITULAR: Flávio Fonte Vieira
SEMSP|SUPLENTE: Marcos da Silva Lourenço
SEMAP|TITULAR: Nivaldo Talon Hespagnol
SEMAP|SUPLENTE: Jorge Ronaldo Paes Leme
SEDTUR|TITULAR: Leandro Ribeiro de Vasconcelos
SEDTUR|SUPLENTE: Edmilson Francisco de Oliveira



**Secretaria de Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**

A Prefeitura de Rio das Ostras convida a população a participar da **Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.**

Data: 06 de abril de 2015 às 18 horas

Local: Teatro Popular de Rio das Ostras

Av. Amazonas, s/nº - Centro - Rio das Ostras

EDSON LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão - CPMMU

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, OBJETO DO EDITAL 001/2014 - REFERENTE AOS EMPREENDIMENTOS RIO DAS OSTRAS I E RIO DAS OSTRAS II, LOCALIZADOS À RUA PEPERÔNIA (ANTIGA 56), QUADRA 103, LOTE 01, LOTEAMENTO PRAIA ANCORÁ, RIO DAS OSTRAS - RJ.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO** para o Programa “Minha Casa, Minha Vida” Faixa I, objeto do Edital 001/2014, referente à demanda espontânea, no total de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais, dos empreendimentos Rio das Ostras I e Rio das Ostras II, localizados à Rua Peperônia (antiga 56), quadra 103, lote 01, Loteamento Praia Ancora, Rio das Ostras – RJ.

Considerando o item 6.2 do Edital 001/2014 - SECPLAN, estão reservadas cotas especiais de 10% das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, ou cuja família de que façam parte pessoas idosas, e 10% das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, das 480 (quatrocentas e oitenta) unidades habitacionais;

Considerando que desta reserva já foram pré-selecionados 28 (vinte e oito) candidatos idosos, restando 20 (vinte) vagas para o cumprimento desta cota; e que a cota destinada às **pessoas com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência** foi preenchida com os candidatos e/ou famílias pré-selecionadas com 3 e 4 pontos;

Considerando a necessidade de **suplentes** para a substituição das vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis com os requisitos obrigatórios;

Considerando o resultado do processo de seleção, por ordem de classificação/alfabética, dos candidatos pré-selecionados por pontuação e convocados para sorteio, OBJETO DO EDITAL 01/2014, publicado no encarte especial da edição 731, de 20 a 26 de março de 2015, o sorteio para desempate foi realizado em 4 (quatro) etapas, no dia 28 de março de 2015, para os candidatos que obtiveram pontuação igual a 2.

A primeira etapa do sorteio foi para pré-selecionar os candidatos para a cota **pessoas idosas ou cuja família façam parte pessoas idosas**, num total de 20 (vinte) unidades habitacionais. (Resultado no anexo I)

A segunda etapa do sorteio foi para pré-selecionar os candidatos para as 274 (duzentas e setenta e quatro) vagas restantes. (Resultado no anexo II)

A terceira etapa do sorteio foi para pré-selecionar os **suplentes** para a cota **pessoas idosas ou cuja família façam parte pessoas idosas**, no total de 13 (treze) unidades habitacionais. (Resultado no anexo III)

A quarta etapa do sorteio foi para pré-selecionar os **suplentes** da relação geral dos pré-selecionados, no total de 129 (cento e vinte e nove) unidades habitacionais; inclusive **pessoas idosas ou cuja família façam parte pessoas idosas**. (Resultado no anexo IV)

ANEXO I – Relação dos candidatos pré-selecionados à cota destinada às pessoas idosas ou cuja família façam parte pessoas idosas, compreendida entre os candidatos pré-selecionados por pontuação, e mais os pré-selecionados pelo sorteio de desempate.

ANEXO II - Relação geral, compreendida entre os candidatos pré-selecionados por pontuação, e mais os pré-selecionados pelo sorteio de desempate.

ANEXO III - Relação dos candidatos pré-selecionados por ordem de sorteio a **suplentes** da cota destinada às pessoas idosas ou cuja família façam parte pessoas idosas.

ANEXO IV - Relação dos candidatos pré-selecionados por ordem de sorteio a **suplentes** do cadastro geral.

Nestes termos, se publica o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO OBJETO DO EDITAL 001/2014**, para os empreendimentos Rio das Ostras I e Rio das Ostras II, referente à demanda espontânea, correspondente a 480 unidades habitacionais e **suplentes**, com as ressalvas contidas no item 6.4, “d”, *in verbis*: “O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informação falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299, do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica”.

As famílias pré-selecionadas passarão por visitas domiciliares e análise de documentação pela Caixa

Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. Após este processo será publicada a classificação geral e definitiva desta seleção.

Ressalte-se que conforme o Edital 001/2014, são requisitos obrigatórios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, faixa I:

- Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Não ser proprietário ou possuidor de imóvel urbano ou rural;
- Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais.

Quem tiver conhecimento de candidatos e/ou famílias pré-selecionadas que não atendam qualquer um dos requisitos acima poderão informá-los através do telefone (22) 2771.6228, pelo e-mail secplan@riodasostras.rj.gov.br; pelo fale conosco da página principal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br ou através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 31 de março de 2015.

MAURÍCIO PARAGUASSU PINHEIRO
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ANEXO I - PRÉ-SELECIONADOS - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS

PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO INSCRIÇÃO|CPF|NOME

800|001.996.687-36|**ABENONI PAULO FARIA**
2198|515.384.827-20|**ALDACY DOS SANTOS SILVA**
4176|073.074.817-07|**BENEDITA NOVAES**
3950|975.472.397-49|**DEMILDA DA CONCEIÇÃO MARVILA**
2211|154.505.894-68|**DULCIMAR ALVES DOS SANTOS**
1978|878.240.607-30|**EUGENIA MIGUEL DE SOUZA**
930|549.206.987-04|**INES RODRIGUES**
3857|074.928.447-19|**IVANILDA MARIA SILVA**
566|032.394.507-47|**JONAS DARQUE DE OLIVEIRA CANCIAN**
420|016.891.498-09|**LAUDELINA MARLENE DE MIRANDA SOUZA DE OLIVEIRA**
2220|093.267.347-30|**MARIA ANTONIA MARIANO DO ESPIRITO SANTO**
1690|565.744.957-68|**MARIA DA GLORIA DA SILVA**
3383|009.234.477-17|**MARIA DAS GRAÇAS COELHO MOREIRA**
3993|942.947.987-34|**MARIA DAS GRAÇAS PAIVA**
926|030.614.297-00|**MARIA DELZA SILVA**
2334|071.353.407-95|**MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA**
2770|224.624.817-53|**MARIA TEREZA DE OLIVEIRA**
2842|076.784.317-75|**NEUZA AZEVEDO SCHMIDT**
1610|879.515.257-15|**NILDA MARIA DE SOUZA VIANNA**
3655|001.944.117-70|**NILZETE FERREIRA DOS SANTOS**
944|078.796.027-63|**ODETE BALBINA ROCHA**
445|030.460.147-08|**ORIEETE PESSANHA PEQUENO**
390|386.051.477-68|**SANDRA REGINA JATAHY LEITE**
3563|072.969.414-30|**TEREZA FERREIRA DA SILVA**
3123|106.473.167-81|**VALDENIRA OLIVEIRA DE MELO**
2019|127.811.427-00|**VERA LUCIA RIBEIRO DA COSTA**
2561|025.394.377-96|**VERA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**
2557|626.319.187-20|**WALDEMIRA CARDONE**

PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO

INSCRIÇÃO|CPF|NOME

3317|001.007.937-89|**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**
761|140.811.127-62|**BRUNA DA SILVA FERREIRA**
3048|017.670.407-84|**CARLA COELHO RIBEIRO**
2549|106.585.937-65|**CISA DO COUTO CARVALHO**
2224|015.761.547-26|**EVA MARIA MONTEIRO**
1797|544.897.337-04|**FATIMA MONTEIRO DE CARVALHO**
1968|767.433.497-04|**JOSEFA EMILIANA ALVES**
513|146.497.867-03|**JURACY GOMES DIAS**
2822|299.760.147-91|**LUCIA FREITAS DE ARAUJO**
3043|094.178.107-07|**LUZIA RANGEL DOS SANTOS**
2602|669.530.497-15|**MARIA ALVES BARBOSA**
3736|025.700.035-65|**MARIA DA ROCHA MEIRELES**
2570|621.968.477-04|**MARIA DE LOURDES BAPTISTA DOS SANTOS**
1161|842.420.787-49|**MARIA DE LOURDES LUCAS GUIMARÃES**
1947|722.467.237-87|**MARIA HELENA DA FONSECA LIBERATO**
2228|085.310.917-64|**MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUTO ALVARENGA**
3029|019.144.077-92|**MARIA JOSÉ DE JESUS PEREIRA**
121|998.838.057-72|**MARIA JOSÉ PEREIRA DE CASTRO**
1607|723.220.207-53|**NELI MACIEL DOS SANTOS**
2878|011.543.677-46|**VERA LUCIA SALLES CINTRA**

1088|LUIZ GABRIEL ELIOTÉRIO LIMA TINOCO|
163069087-22
1089|ALLICCE DÉBORAH NUNES RODRIGUES
SOARES| 159376857-50
1090|ALICE BOM RUFFIER|164564527-40
1091|NÚBIA PERES DA SILVA|163159197-58

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 07 - SEMED
CANDIDATOS INDEFERIDOS POR INCONSISTÊNCIA
NA DOCUMENTAÇÃO**

PROFESSOR I

Classificação|Candidato| CPF

1|RIGIANE GARCIA DA ROSA|110732987-60
**CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

PROFESSOR I

Classificação|Candidato|CPF|Pontuação

1|RITA DE CÁCIA SÁ FREIRE|560903747-68|2



A bicicleta e o Código de Trânsito Brasileiro

SIGA ESSAS DICAS E AJUDE A EVITAR ACIDENTES.

- Antes de sair para passear, veja se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como:
 - Espelho retrovisor do lado esquerdo
 - Campainha
 - Sinalização noturna traseira e dianteira
 - Sinalização noturna dos pedais
- Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas por exemplo.
- Para garantir sua segurança utilize capacete e roupa clara.
- Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Gestão 2013 a 2015.**

PARECER

Após análise do Balancete e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de setembro de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **88,53%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.
- Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representam **6,63%** das despesas realizadas com folha de pagamento de Pessoal de Apoio.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras no mês de setembro de 2014.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2015.


Maria Eunice da Silva Mendes


Denise Pinheiro das Neves


Noélia dos Santos Martins


Hionar Miranda Rodrigues Cunha


Luzia Teixeira Joaquim Machado


ISAÍAS DE ARAÚJO
Isaías de Araújo


Eva da Conceição Dionízio



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Gestão 2013 a 2015.

PARECER

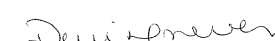
Após análise dos Balancetes e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de dezembro de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **62,20%**, no mês de **outubro** e **126,29%** no mês **novembro** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras nos meses de outubro e novembro de 2014.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2015.


Maria Eunice da Silva Mendes


Denise Pinheiro das Neves


Noélia dos Santos Martins


Hionar Miranda Rodrigues Cunha


Luzia Teixeira Joaquim Machado


ISAÍAS DE ARAÚJO
Isaías de Araújo


Eva da Conceição Dionízio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Gestão 2013 a 2015.

PARECER

Após análise dos Balançetes e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de dezembro de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **101,99%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras no mês dezembro de 2014.

Rio das Ostras, 18 de março de 2015.


Maria Eunice da Silva Mendes



Dalva Barcelos Fragoso


Noélia dos Santos Martins


Gislene Geralda Pereira Rosse


Luzia Teixeira Joaquim Machado


Isaias de Araujo


Eva da Conceição Dionizio


Marcelo Duarte Freitas

**CIDADÃO
CONSCIENTE
RECICLA**

**Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.**

*Reduzir,
Reutilizar,
Reciclar.*

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br



**PROCURANDO UMA
OPORTUNIDADE ?**

**ACESSE A LISTA COMPLETA
DO BANCO DE EMPREGOS
www.riodasostras.rj.gov.br**



Administração Vinculada



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 6761/2015 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 23 de março de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Antônio de Pádua Miranda de Mendonça, ocupante do cargo de Médico Radiologista, matrícula nº 9.638-5, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 27 de março de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 12.728/2010 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 26 de maio de 2010, **conforme determinação do TCE/RJ**, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, na forma do art. 40, §1º, II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Regina Maria Pinho Pereira de Souza, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 2.265-9, no valor de **R\$ 649,03 (seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 30 de março de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 4.456/2015 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de março de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Rosemary Gonçalves Ribeiro, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 6.473-4, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 30 de março de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 016/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário,

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico nas Ruas Bom Jardim e Joaquim Caridade - Bairro Chácara Mariléia.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que, no local tem grande número de moradores e solicitam melhor infraestrutura para que possam ter maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2015

ALUÍSIO VIANA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.030/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma "RODOVIÁRIA", na Estrada do Contorno Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação justa e necessária, para proporcionar aos cidadãos riostrenses e os turistas que visitam nossa cidade, melhores condições de locomoção e maior conforto. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2015.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 038/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do **RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL**.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação justa e necessária, pois devido a má distribuição de renda que se observa em nosso País, temos que ajudar a população mais carente a ter acesso a uma alimentação condigna, para tanto podemos lançar mão das verbas destinadas pelos governos, Federal e Estadual, para este fim. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2015

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº066/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma creche no bairro Cidade Praiana - RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores que necessitam de creche, para deixarem seus filhos e poderem sair para o trabalho com tranquilidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 216/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito Lombadas, na Rua Manoel Pedro Freire - s/n - Nova Cidade, em frente a Creche Valdira Flausino Rodrigues.

JUSTIFICATIVA

A construção destas lombadas tem a finalidade de obrigar

os veículos que por ali passam a reduzir a velocidade, evitando assim que venham a acontecer acidentes ferindo pessoas que por ali transitam em grande número, principalmente nos horários em que os pais vêm deixar e buscar suas crianças. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 247/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, continuação da pavimentação da pista lateral da Rodovia Amaral Peixoto, no trecho entre o Condomínio Riviera e o Trevo no bairro Campomar, faltam apenas 800 metros aproximadamente para conclusão.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 259/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a cobertura sobre a área utilizada para lazer e espaço de reunião com os pais de alunos, na Escola Municipal Cláudio Ribeiro-RO.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que proporcionará ao corpo docente e discente, uma melhor estrutura física para o desenvolvimento das atividades escolares. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor



Com o
IPTU em dia,
Rio das Ostras
segue em frente.



8%
DE DESCONTO

IPTU
2015

COTA ÚNICA
ATÉ 15/04

RETIRE A GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU
E DE OUTROS TRIBUTOS PELA INTERNET
spe.riodasostras.rj.gov.br

